



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO SEI Nº 23103.203812/2020-12****PREGÃO ELETRÔNICO N º 15/2020****CONTRATO Nº 22/2021****CONTRATADO: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**

ASSUNTO: Repactuação referente ao reajuste de categoria profissional conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 SINDASSEIO/RS E SEEAC-RS.

1 - Trata o presente processo em apreciar o requerimento de reajustamento contratual apresentado pela empresa acima epigrafada através do Ofício Repactuação CCT 2023/2023 SEEAC-RS de 01/03/2023 (Ev. 1580839), e seus anexos, **referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e técnico em atividades auxiliares nas dependências da UFCSPA**, alicerçado no reajuste no salário-base das categorias de asseio e conservação e demais benefícios registrado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato 22/2021 e item 21 do Termo de Referência, conforme solicitação da **CONTRATADA**, bem como parecer do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) da UFCSPA.

2 - Para o adequado exame do pleito da empresa contratada, compulsamos as planilhas de custos apresentadas pela empresa; cópia da Convenção Coletiva 2023/2023 SINDASSEIO/RS e SEEAC-RS e emissão do Parecer Técnico de Análise das Planilhas de Custos pelo DCF através do Parecer 62/2023/DCF/PROAD/REITORIA/UFCSPA de 31/03/2023 (Ev. 1604184), sobre as repercussões financeiras no contrato, concluindo que o reajustamento, à luz do contrato a vigor, é viável para o período de 2023.

3- A repercussão financeira mensal verificada ficará no valor de **R\$ 13.228,21** (treze mil, duzentos e vinte e oito reais com vinte e um centavos), os R\$ 175.559,00 pagos atualmente, ficam reajustados a partir de 01/01/2023 para **R\$ 188.376,27**, e a partir de 01/05/2023 para **R\$ 188.787,21**, que multiplicados por 12 meses o custo será de **R\$ 2.265.446,52**, de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO SINDASSEIO (A PARTIR DE 01/01/2023)	VALOR REAJUSTADO SINDIRÁDIO (A PARTIR DE 01/05/2023)	DIFERENÇA (A PARTIR DE 01/05/23)

Valor mensal - ITEM 1	R\$ 92.471,16	R\$ 98.849,44	R\$ 99.128,20	R\$ 6.657,04
Valor mensal - ITEM 2	R\$ 83.087,84	R\$ 89.526,83	R\$ 89.659,01	R\$ 6.571,17
Valor mensal	R\$ 175.559,00	R\$ 188.376,27	R\$ 188.787,21	R\$ 13.228,21
Valor anual	R\$ 2.106.708,00	R\$ 2.260.515,24	R\$ 2.265.446,52	R\$ 158.738,52

4 - Nos termos do parágrafo 8.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, os valores decorrentes da presente repactuação não serão objeto de aditamento contratual.

5 - À Direção da **UFCSPA**.

6 - Cientes.

Divisão de Contratos

Ricardo Maurício

Depto. Contabilidade e Finanças

Elaine Maria M. F. dos Reis

Depto. Orçamento

Michel Pereira Oliveira

7 - Autorizo, após análise acima, a **DIVISÃO DE CONTRATOS, DEPTO DE CONTABILIDADE e DEPTO DE ORÇAMENTO** a executarem as providências pertinentes.

JENIFER SAFFI

Vice Reitora da UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Maurício, Coordenador da Divisão de Contratos**, em 31/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Pereira Oliveira, Coordenador do Departamento de Orçamento**, em 31/03/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Vice-Reitora**, em 31/03/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis, Técnico em Contabilidade**, em 31/03/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1604323** e o código CRC **A6557524**.
